

**PORTARIA Nº 4012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor do Acórdão (2455527), constante no processo administrativo **TJAM n.º 2025/000025194-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESLIGAR da vida funcional ativa deste Poder, o servidor **Francisco da Silva Maia**, por haver sido aposentado pelo Ato n.º 522, de 22/09/2025, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 23/09/2025 (Caderno Extra).

Art. 2.º – AGRADECER os serviços prestados pelo servidor, durante sua permanência junto a esta Corte de Justiça.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor do Acórdão (2458526), constante no processo administrativo **TJAM n.º 2025/000029971-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESLIGAR da vida funcional ativa deste Poder, a servidora **Ana Marcilei Ribeiro da Costa**, por haver sido aposentado pelo Ato n.º 524, de 22/09/2025, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 23/09/2025 (Caderno Extra).

Art. 2.º – AGRADECER os serviços prestados pela servidora, durante sua permanência junto a esta Corte de Justiça.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor do Acórdão (2458658), constante no processo administrativo **TJAM n.º 2024/000041190-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESLIGAR da vida funcional ativa deste Poder, a servidora Alina Carla Menezes da Costa Freire, por haver sido aposentado pelo Ato n.º 526, de 22/09/2025, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 23/09/2025 (Caderno Extra).

Art. 2.º – AGRADECER os serviços prestados pela servidora, durante sua permanência junto a esta Corte de Justiça.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

**PORTARIA Nº 4018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2462932), dos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000033209-00**,
RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria n. 3196, de 06/08/2025**, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, “f” da Lei n.º 14.133/2021, autorizando o pagamento no valor de **R\$ 2.991,00 (dois mil, novecentos e noventa e um reais)**, à empresa **CL Treinamentos e Comércio de Livros**, CNPJ nº 23.180.764/0001-01, referente à inscrição dos servidores **Daniele da Silva Duarte**, **Gizelle Maria Cunha de Souza** e **Giovani Batista do Carmo**, no curso **“Liderança de alto impacto”**, na modalidade presencial, a ser realizado no período de **24 e 25 de setembro de 2025**, com observância das cautelas de praxe da Lei de Licitações.”

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2462936), dos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000044065-00**,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria n. 3385, de 19/08/2025**, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, “f”, da Lei n.º 14.133/2021, autorizando o pagamento aos docentes externos **Vitor de Azevedo Almeida Junior**, **Virgínia Nunes Bessa**, **Thiago Lopes Cardoso Campos**, **Thaís Goveia Pascoaloto Venturi**, **Taysa Schiocchet**, **Renata Farah Hauagge**, **Rafaela Mari Turra**, **Patricia Rizzo Tomé**, **Nelson Rosenvald**, **Maria de Fátima Freire de Sá**, **Marcelo Luiz Francisco de Macedo Bürger**, **Luciana Dadalto**, **Luciana da Veiga Oliveira**, **José Luiz Toro da Silva**, **José Luiz de Moura Faleiros Júnior**, **Jordão Horácio da Silva Lima**, **Gustavo Silveira Borges**, **Glenda Gonçalves Gondim Queiroz**, **Frederico Eduardo Zenedin Glitz**, **Eroulths Cortiano Junior**, **Clayton de Albuquerque Maranhão**, **Christine Santini**, **Bruno Henrique Silva Santos**, **Arlindo Gonçalves dos Santos Neto**, **Ana Carolina Morozowski**, **Ruy Alves Henrique Filho**, **Silvio Felipe Guidi**, **Henrique Bonatti Rego Barbosa**, **Igor de Lucena Mascarenhas**, **Juliano Ralo Monteiro**, **Gabriel Massote Pereira**, **Luiz Gustavo de Andrade** e **Fernanda Schaefer Rivabem**, no valor total de **R\$ 28.730,00 (vinte e oito mil setecentos e trinta reais)**, que atuarão no **Congresso Nacional de Direito da Saúde e Direito Médico**, a ser realizado nos dias **24 e 25 de setembro de 2025**, com observância das cautelas de praxe.”

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4022, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2462642), dos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000031465-01**,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria n. 3777, de 09/09/2025**, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“DESIGNAR a servidora **Talita de Elder Monteiro Fernandes**, como Fiscal, **com ônus**, a fim de acompanhar a execução do **Contrato Administrativo n.º 01/2025-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e o **Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil**.”

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4034, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe confere o artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000053173-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo beneficiário,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor do **Exmo. Dr. Julião Lemos Sobral Júnior**, Juiz Auxiliar da Presidência, a fim de participar da solenidade de posse dos Ministros Edson Fachin e Alexandre de Moraes, respectivamente como Presidente e Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, bem como de reunião com os Presidentes dos Tribunais de Justiça, na cidade de **Brasília/DF**, com deslocamento em **28/09/2025** e retorno no dia **01/10/2025**.

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 2,5 (duas e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o art. 14 da Portaria n.º 514/2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4037, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe confere o artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000053748-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo beneficiário,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor do servidor **Sérgio Lins Amorim**, a fim de acompanhar este Presidente na Posse da nova gestão do STF, em Brasília, bem como nos eventos “Casa da Cidadania e Justiça Itinerante da Justiça Federal 1ª Regional”, em **Canudos/Salvador** e CONSEPPE, na **Bahia**, com data de saída em **28/09/2025** e retorno no dia **08/10/2025**.

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 10,5 (dez e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o art. 14 da Portaria n.º 514/2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.